



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise jurídica de processo de contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, para aquisição de medidores de cloro residual livre, reagentes e serviços de calibração de instrumentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde/SC.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo administrativo de contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ouro Verde/SC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que instrui o Processo Licitatório nº 065/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 036/2026.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 02 (dois) medidores de cloro residual livre, acompanhados de reagentes e calibração, além da prestação de serviços de calibração, com emissão de certificado rastreável, dos seguintes instrumentos utilizados nas ações de vigilância em saúde ambiental: luxímetro, medidor de cloro, peagâmetro, termômetro de espeto, termômetro digital e termômetro laser, destinados ao monitoramento e controle da qualidade da água consumida pela população, em especial nos sistemas de abastecimento público e de interesse coletivo.

A contratação direta tem por fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processada sob a forma de disputa, nos termos do art. 75, § 3º, do mesmo diploma legal, e do art. 8º do Decreto Municipal nº 4.311/2025, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.993,55 (três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), apurado mediante pesquisa de preços realizada diretamente com fornecedores especializados e por consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, tendo sido adotado, para cada item, o menor valor dentre os orçamentos válidos obtidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

Instruem o processo o Documento de Formalização de Demanda, com a descrição do objeto, a justificativa da necessidade e da escolha da modalidade, a estimativa de despesa e a indicação da previsão orçamentária, bem como o Aviso de Contratação Direta, que estabelece as regras de participação, os critérios de julgamento e habilitação, as condições contratuais e as disposições finais aplicáveis ao certame. A despesa correrá à conta de dotação orçamentária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde/SC, CNPJ nº 11.323.964/0001-97, conforme indicação do setor contábil. Foram designados como Gestor do Contrato o Sr. Henrique Vogel, Secretário Municipal de Saúde, e como Fiscal do Contrato o Sr. Dirlei Pasini Guiotto, nos termos do art. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório. Passa-se à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Da hipótese de dispensa de licitação em razão do valor

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou a contratação de serviços, inclusive de engenharia, de valor não superior aos limites atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2024, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma contratação de maior vulto.

O valor total estimado da presente contratação, de R\$ 3.993,55, está sensivelmente abaixo do limite legal vigente para bens e serviços comuns, o que autoriza a adoção da dispensa de licitação como modalidade de contratação direta, restando atendido o pressuposto de enquadramento legal. Ademais, o objeto da contratação — aquisição de medidores de cloro residual livre e serviços de calibração de instrumentos de aferição — possui natureza própria, escopo definido e finalidade específica, não se identificando, pelos elementos constantes dos autos, fracionamento indevido de despesa nem parcelamento de contratação de maior vulto que pudesse comprometer a regularidade da dispensa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

2. Do processamento mediante disputa – dispensa eletrônica

A dispensa foi processada com disputa, mediante publicação de Aviso de Contratação Direta e recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados por meio eletrônico, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8º do Decreto Municipal nº 4.311/2025. Tal procedimento amplia a competitividade e a transparência do processo, ainda que se trate de contratação por dispensa, em linha com o entendimento consolidado de que a dispensa eletrônica com disputa constitui a via preferencial em relação à dispensa direta sem competição, sempre que operacionalmente viável, por melhor atender aos princípios da economicidade e da isonomia.

3. Da pesquisa de preços e da economicidade

A estimativa de despesa foi apurada por meio de orçamentos obtidos diretamente junto a fornecedores especializados, complementada por pesquisa no PNCP, tendo sido adotado o menor valor entre as fontes consultadas para cada item, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A metodologia empregada é compatível com a natureza dos bens e serviços licitados, não se verificando, pelos elementos constantes dos autos, sobrepreço ou inconsistência que comprometam a economicidade da contratação.

4. Da disponibilidade orçamentária

A despesa decorrente da contratação encontra-se vinculada a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ouro Verde/SC, conforme indicação do setor contábil municipal, atendendo ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa do valor e a indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

5. Da regularidade formal do processo

O processo administrativo encontra-se instruído com Documento de Formalização de Demanda contendo a justificativa da necessidade, a descrição do objeto, a justificativa da escolha da solução e da modalidade, a estimativa de despesa e a indicação da previsão orçamentária, em atendimento ao art. 75, § 3º, c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021. O Aviso de Contratação Direta estabelece de forma clara as regras de participação, os critérios de julgamento e habilitação, as condições de execução e as sanções administrativas aplicáveis, assegurando a publicidade e a transparência exigidas pela legislação de regência. Foram regularmente designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica Municipal emite parecer FAVORÁVEL à contratação direta, na modalidade dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c o § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 8º do Decreto Municipal nº 4.311/2025, para a aquisição de 02 (dois) medidores de cloro residual livre, reagentes e calibração, bem como para a prestação dos serviços de calibração dos instrumentos indicados no objeto, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Ouro Verde/SC, no valor total estimado de R\$ 3.993,55 (três mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Estão presentes os requisitos legais para a contratação direta por dispensa de licitação: enquadramento do valor estimado nos limites legais vigentes, processamento mediante disputa eletrônica em atenção aos princípios da competitividade e da isonomia, pesquisa de preços adequada e compatível com os parâmetros de mercado, disponibilidade orçamentária vinculada ao órgão requisitante e regularidade formal do processo administrativo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
CNPJ: 80.913.031/0001-72

O presente parecer é emitido com base nos elementos constantes dos autos, ficando sujeito à revisão caso sobrevierem informações ou documentos que alterem os pressupostos aqui analisados.

Ouro Verde/SC, 16 de julho de 2026.

DAIANE KESSLER MARQUES
OAB/SC 38.674